

Salário Mínimo Profissional: CREA-SC logra êxito em medidas liminares referentes a editais de Concursos Públicos no Estado

**VALORIZAÇÃO
DA ENGENHARIA**

Salário Mínimo Profissional

CREA-SC logra êxito em medidas
liminares referentes a editais de
Concursos Públicos no Estado. Veja
os novos municípios e as decisões.



CDER/SC
COLÉGIO DE ENTIDADES REGIONAIS



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Veja os novos municípios e as decisões

Como resultado dos trabalhos de valorização da área tecnológica em prol da engenharia pelo cumprimento do Salário Mínimo Profissional – Lei 4.950-A/66, em editais de Concursos Públicos no estado, o CREA-SC logrou êxito em medidas liminares interpostas em face dos municípios de [Tubarão](#), [Morro da Fumaça](#), [São Bento do Sul](#), [Campo Alegre](#), [Herval Velho](#), [Joaçaba](#), [Bandeirante](#), [Iomerê](#), [Jaborá](#), [Gaspar](#), [Jaguaruna](#), [Nova Trento](#), [Imbituba](#), [São Francisco do Sul](#), [Piçarras](#) e [Bom Jardim da Serra](#). Também foram deferidas liminares contra a [Fundação de Meio Ambiente de Piçarras](#), [Fundação Meio Ambiente Braço do Norte](#), [Associação de Municípios do Alto Irani](#) e [Consórcio Interfederativo SC – Cincatarina](#). Vale destacar que as ações estão sendo realizadas com o apoio do Colégio de Entidades Regionais de Santa Catarina (CDER-SC).

As decisões determinam a suspensão dos concursos públicos pelos municípios, exclusivamente em relação aos cargos do sistema, até a devida retificação da remuneração prevista nos editais, considerando-se: 20 horas semanais o vencimento de R\$ 4.848,00; 30 horas semanais, R\$ 7.272,00 e 40 horas semanais, R\$ 10.302,00. No município Tubarão e Iomerê foram aprovadas Leis complementares de adequação a remuneração dos servidos estatutários e CLT's ao disposto na Lei 4.950-A/66. Em São Francisco do Sul, com relação às vagas de Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico e Geólogo, sem prejuízo de se retomar a marcha do processo seletivo foi retificado a remuneração inicial prevista para o piso salarial para a jornada semanal de 40h.

Nos municípios onde já foram realizadas as provas, como em Bandeirante, no dia 12.03, será suspensa a prática de atos de

nomeação e posse dos candidatos para os respectivos cargos.

O Crea-SC esclarece que em relação aos profissionais estatutários já empossados, as disposições legais referentes ao tema não se aplicam, uma vez que a sua remuneração é fixada por lei específica. No entanto, o Conselho atua na aproximação com governos e órgãos públicos visando subsidiá-los com fundamentos técnicos e legais para que adequem a remuneração mensal dos seus servidores/empregados, de acordo com os valores previstos para as categorias profissionais.

Mais informações podem ser obtidas junto à Procuradoria Jurídica do CREA-SC.

Veja aqui as decisões:

[Concurso Público Bandeirante](#)

[Concurso Público Iomerê](#)

[Concurso Público Jaborá](#)

[Concurso Público Bom Jardim da Serra](#)

[Concurso Público Morro da Fumaça](#)

[Concurso Público São Bento do Sul](#)

[Concurso Público Balneário Piçarras](#)

[Concurso Público Fundação de Meio Ambiente de Piçarras](#)

[Concurso Público Associação de Municípios do Alto Irani](#)

[Concurso Público Campo Alegre](#)

[Concurso Público Herval Velho](#)

[Concurso Público Joaçaba](#)

[Concurso Público Fundação Meio Ambiente Braço do Norte](#)

[Concurso Público Tubarão](#)

[Concurso Gaspar](#)

[Concurso Jaguaruna](#)

[Concurso Nova Trento](#)

[Concurso Imbituba](#)

[Concurso São Francisco do Sul](#)

[Concurso Piçarras](#)

[Concurso Cincatarina](#)